



### 1. FINALIDADE:

Padronizar e minimizar a ocorrência de desvios na execução de tarefas fundamentais, para o ordenamento e estacionamento de viaturas no local do socorro.

### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Não há, até a data presente, nenhuma padronização no tocante ao estacionamento das viaturas, no local do socorro.

2.2 O correto posicionamento das viaturas operacionais no local sinistrado durante o socorro previne acidentes e permeabiliza com mais facilidade o acesso nas vias congestionadas, diminuindo o tempo resposta;

2.3 O posicionamento das viaturas operacionais no local de socorro, altera significativamente a eficiência do atendimento de emergência e propicia maior segurança às vítimas e à equipe de trabalho;

2.4 O Código de Trânsito Brasileiro regulamenta as normas gerais de circulação e conduta, inclusive no que tange os procedimentos dos veículos de emergência;

2.5 Que os acidentes acontecem em ruas e estradas, por isso, é certo de que situações de perigo vão ocorrer (novos acidentes ou atropelamentos), se você demorar muito ou não sinalizar o local de forma adequada.

### 3. PROCEDIMENTOS:

#### 3.1 PARQUEAMENTO E RESPONSABILIDADES.

- a) Sempre que houver um deslocamento do socorro e por consequência um estacionamento das viaturas quando da chegada ao local do sinistro, deverá o comandante do socorro, de imediato, avaliar o cenário quanto à segurança (risco de incêndio, linhas energizadas, vazamento de combustível ou produto perigoso, deslizamentos de terra, quedas de árvores, etc.) e, conseqüentemente, determinar o posicionamento das viaturas e a sinalização no local;
- b) Em todo estacionamento do socorro, deverá ter pelo menos um militar responsável para realização da sinalização;
- c) O(s) militar(es) responsável(is) pela sinalização deverão estar utilizando coletes em "X" e os cones disponíveis (mínimo de 07 cones por viatura) os materiais necessários e disponíveis nas viaturas, principalmente durante a noite;
- d) As viaturas de maior porte (PBT acima de 8000 kg) tais como AB, ABS, AT, ABT, ABI, ABP, AEM, APM, entre outras similares, deverão ser calçadas pelo condutor e operador de viaturas de imediato ao estacionamento;
- e) Os condutores deverão utilizar, obrigatoriamente, o freio de serviço ao estacionar a viatura.


#### 3.2 SINALIZAÇÃO DAS VIATURAS NO LOCAL DO EVENTO.



- a) A sinalização deve começar antes do local do acidente ser visível, é preciso alertar os motoristas antes que eles percebam o acidente;
- b) Sinalizar o local do sinistro, mantendo o sistema de iluminação (giroscópio e lanternas) ligado, acionando também a iluminação de emergência (pisca-alerta) das viaturas, principalmente à noite;
- c) Colocar militares sinalizando desde que sejam na lateral da pista de frente para o fluxo de veículos e nunca depois de curvas;
- d) Não é só a sinalização que deve se iniciar bem antes do estacionamento das viaturas. É necessário que todo o trecho, do início da sinalização até o acidente, seja demarcado, indicando quando houver desvio de direção;
- e) Mantenha sempre que possível o tráfego fluindo visando impedir novos acidentes e em caso de necessidade de apoio, facilitar a chegada do mesmo;
- f) Isolamento da área parqueada tem o objetivo de delimitar a área de ação dos Socorristas, impedindo a interferência de curiosos;
- g) Os cones deverão ser colocados mantendo espaçamentos equidistantes e as distâncias conforme orientação que segue adiante;
- h) A retirada dos cones efetuar-se-á do mais afastado para o mais próximo, sempre visualizando o fluxo de trânsito;
- i) A sinalização deve finalizar-se após a última viatura (maior porte) parqueada e o seu distanciamento varia de acordo com a velocidade máxima permitida pela via (deve-se somar um metro a cada Km/h permitido para a via. Por exemplo: em uma via de trânsito rápido com 80 Km/h a sinalização deve ser iniciada a 80 metros ou 80 passos longos – aproximadamente 01 metro de comprimento em cada passo longo). Deve-se ainda atentar para algumas observações:
  - No caso de curvas a sinalização deve ter início antes da mesma.
  - Se o acidente ocorrer em locais com aclive ou declive acentuado, a sinalização deve ter início no lado oposto do mesmo.
  - Em casos de anormalidades (presença de chuva, fumaça, neblina, óleo na pista, à noite, etc.) a distância de sinalização deve ser dobrada por motivos de segurança.

<u>Tipo da via</u>	<u>Velocidade Máxima permitida</u>	<u>Distância para início da sinalização (pista seca)</u>	<u>Distância para início da sinalização (chuva, neblina, fumaça, à noite)</u>
Vias locais	30 Km/h	30 passos longos	60 passos longos
Avenidas	60 Km/h	60 passos longos	120 passos longos
Vias de fluxo rápido	80 Km/h	80 passos longos	160 passos longos
Rodovias	110 Km/h	110 passos longos	220 passos longos

### 3.3 POSICIONAMENTO DE VIATURAS NO LOCAL DO EVENTO.

 <p>SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ESTADO MAIOR GERAL</p>	<b>POP</b>	Seção <b>DIVERSOS</b>	
	Página <b>3/4</b>	Versão <b>1ª</b>	Modelo <b>ANALÍTICO</b>
Assunto: <b>PARQUEAMENTO DE VIATURAS PARA O SOCORRO</b>		<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	

O posicionamento das viaturas após a chegada ao local do sinistro deve obedecer a alguns procedimentos para melhor operacionalidade e segurança da guarnição e das vítimas, a saber:

- a) As viaturas posicionar-se-ão com as frentes voltadas para o centro das vias e fazendo uma angulação de aproximadamente 45° com a direção de fluxo do trânsito na mesma via, propiciando maior segurança aos socorristas e uma saída eficiente em caso de escape;
- b) Estacionar a viatura ASE logo a frente do evento numa distância aproximada de 10 metros, sendo que esta distância poderá ser alterada caso seja verificado algum risco adicional, como incêndio, vazamento de produtos perigosos, etc.;
- c) Se alguma viatura estiver isolada, a mesma será posicionada logo atrás do evento, mantendo a distância aproximada de 10 metros.
- d) Se a menor viatura for do tipo Auto-Rápido (AR), a mesma efetuará uma parada temporária, antes do ponto crítico, a uma distância suficiente para que as outras viaturas do comboio possam estacionar a sua frente, deverá manter o trânsito fluído para que não haja transtornos até o momento em que todas as outras viaturas detenham-se no local do sinistro. Posteriormente, posicionar-se-á a frente da viatura tipo Auto Socorro de Emergência (ASE);
- e) Se a menor viatura for do tipo ABSL ou ABS, deverá estacionar na retaguarda do evento com aproximadamente 10 metros de distância para que se utilize de forma rápida todo material de salvamento necessário;
- f) A viatura de maior porte (ABT, APM, ABP, etc) deverá ser usada como uma proteção para o local, devendo ser a última viatura estacionada que estará na retaguarda do acidente, protegendo desta forma as vítimas e as guarnições que trabalham no evento.
- g) Deverão ser deixados os sinais luminosos e pisca-alerta ligados, para maior sinalização e proteção do local de acidente.
- h) As viaturas estacionarão com as suas direções voltadas para fora do sentido da equipe de socorro. Com isso, se houver uma colisão, as viaturas serão impulsionadas para fora do sentido da área sinistrada e, conseqüentemente, fora do alcance da equipe de socorro.
- i) As viaturas deverão manter uma distância entre si proporcional à necessidade de uso da parte traseira de cada viatura (material operacional na ABSL, atendimento à vítima na ASE).
- j) Em se tratando de vias com alicive ou declive, as viaturas posicionar-se-ão junto ao meio fio com as direções voltadas para fora da via para que os pneus fiquem transversalmente apoiados no próprio meio fio. Com isso, se evitam possíveis acidentes caso ocorra falha nos sistemas de freios.
- k) Se o evento caracterizar fogo em via pública ou fogo em veículo, as viaturas não deverão cruzar pelo local incendiado. Devendo posicionar a viatura antes do infortúnio, com as devidas considerações de segurança.

#### 4 REFERENCIA BIBLIOGRÁFICA

Elaborado por: Ten Cel BM Carlos Tavares Cap BM Trancoso	Emissão: 01/10/2012	Revisão: //	Aprovação:  Ch EMG
----------------------------------------------------------------	------------------------	----------------	--------------------------



- Código de Trânsito Brasileiro: instituído pela lei nº 9.503, de 23-09-1997. 1ª edição - Brasília: DENATRAN, 2008.
- Manual de sinalização de obras e emergências em rodovias, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) – 2ª edição - Rio de Janeiro, 2010.
- Manual de sinalização rodoviária. – 2ª edição - São Paulo : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, 2006.
- Manual de Sinalização Rodoviária, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) – 3ª edição - Rio de Janeiro, 2010.
- Bolognesi S., Manual de Procedimentos e Sinalização de Emergência na rodovia, Nova Dutra, 2004.
- Manual de Condução de Viatura do Corpo de Bombeiros em Emergência nº 015 – 1ªedição – PMESP, 2006.

Este Procedimento Operacional deverá ser colocado e classificado em fichário específico o qual deverá ficar permanentemente na SSCO